

## INDETERMINAÇÕES DE FRONTEIRA DA APOSIÇÃO: O CHAMADO *APOSTO CIRCUNSTANCIAL*

Márcia Teixeira NOGUEIRA<sup>1</sup>

**RESUMO:** Uma das construções em torno da qual existem muitas divergências entre gramáticos e lingüistas é a do chamado aposto circunstancial. Segundo Epifânio da Silva Dias (1918, p.48), tal aposto é empregado quando se pretende exprimir "tempo, hipótese, concessão, causa, comparação, ou debaixo de que respeito é considerada a pessoa ou cousa". Gramáticos como Brandão (1963) e Bechara (1989) também identificam tais construções como apositivas, inclusive quando elas são antecedidas de preposição, conjunção ou advérbio. Por outro lado, outros estudiosos da língua portuguesa, como Kehdi (1982), preferem analisar tal expressão como orações adverbiais com verbo elíptico, ou mesmo como adjuntos adverbiais. Alguns gramáticos, como Gama Kury (1987), optam por analisar tais estruturas como predicativos circunstanciais de orações adverbiais com predicado nominal. A questão se complica quando tal construção se faz com um adjetivo. Nesse caso, há uma indeterminação entre aquilo que alguns autores classificam como aposto predicativo e aposto circunstancial, e o que se costuma analisar como predicativo e adjunto adverbial. No quadro de uma concepção funcionalista de língua e gramática, a presente comunicação tem o objetivo de desenvolver algumas reflexões sobre os aspectos formais e funcionais do uso dessa expressão e sua caracterização como um tipo de aposto, a partir de um tratamento escalar do conceito de construção apositiva, tal como se encontra discutido em Nogueira (1999).

**PALAVRAS-CHAVE:** aposição; aposto circunstancial; indeterminação de fronteiras.

### **Aposição: indeterminações de fronteiras**

Uma rápida revisão das contribuições concernentes à sistematização da aposição nas gramáticas e manuais de análise sintática de língua portuguesa é suficiente para constatar-se muitas discrepâncias em torno do conceito e da identificação do termo denominado *aposto*.

---

<sup>1</sup> Universidade Federal do Ceará. Centro de Humanidades. Departamento de Letras Vernáculas. Programa de Pós-Graduação em Lingüística. Endereço residencial: Av. dos Expedicionários, 3406, apto. 601, bloco 01, Benfica, 60.410-410, Fortaleza, Ceará, Brasil, [marciatn@gmail.com](mailto:marciatn@gmail.com).

A adoção de paradigmas diferentes dentro da teoria lingüística pode levar a posicionamentos inteiramente discrepantes com relação ao estatuto sintático de uma estrutura apositiva. Desse modo, quando a análise volta-se para a descrição das estruturas sintagmáticas nos contextos sintáticos em que ocorrem, a aposição pode, inclusive, ser vista como um mecanismo de repetição de constituintes oracionais.

Verifica-se, também, que a maioria dos trabalhos de maior divulgação no âmbito da sintaxe descritiva omite-se na investigação de algumas das construções ditas *apositivas* pelas gramáticas tradicionais. Com efeito, não se encontra, nesses trabalhos, uma proposta de análise satisfatória que, de algum modo, elucide as questões controversas relacionadas aos problemas de fronteiras conceituais da aposição e dos diferentes tipos de aposto.

Estudos em lingüística estrutural demonstram preocupação com a definição do estatuto sintático da relação apositiva ao buscarem enquadrá-la em um dos tipos de relação, seja a parataxe, a coordenação, a interdependência ou a subordinação; mediante a admissão de critérios semânticos e sintáticos que restringem o conjunto de construções que podem ser analisadas como apositivas. Diante do imperativo de categorizar, precisamente, o tipo de relação mantida entre elementos em aposição, há estudiosos, tais como Lago (1991) e Rodriguez (1989), que restringem drasticamente o conjunto de construções abrigadas sob o rótulo de *apositivas*. Uma outra tendência, representada por lingüistas como Matthews (1981) e Meyer (1992), bem como por gramáticos como Quirk *et al.* (1985), distingue-se da anterior por identificar, na aposição, um bom exemplo da idéia de que a língua, por seu caráter indeterminado, não pode ser estudada em termos de categorias discretas absolutas.

Neste artigo, assume-se que a aposição pode ser tratada como uma categoria de protótipos (NOGUEIRA, 1999), em que se identifica uma construção paradigmática e

outras construções que se situam nas fronteiras com outros processos sintáticos. Para tanto, alguns critérios apontados na literatura sobre o tema são aqui brevemente reavaliados.

Um dos critérios mais discutidos por lingüistas e gramáticos para a identificação de uma estrutura apositiva tem sido a relação semântico-pragmática de correferência entre os termos. Alguns estudiosos como Rodriguez (1989) vêem a correferência como propriedade inerente à aposição. No entanto, sabe-se que a correferência estrita não está presente em muitas estruturas que costumam ser analisadas como apositivas e, por esse motivo, tal propriedade não deveria ser vista como condição necessária para a existência de aposição. São muitas as construções que, mesmo não apresentando elementos estritamente correferenciais, podem ser analisadas como apositivas em virtude da similaridade relativa a outros atributos associados à construção apositiva canônica. Um exemplo dessas construções é a do chamado *aposto circunstancial* de que se trata neste artigo.

Quirk *et al.* (1985) e Meyer (1992) incluem, sob o rótulo de *apositiva*, uma diversidade de estruturas em que se exprimem diferentes relações semânticas. Para Quirk *et al.* (1985), a equivalência é condição necessária para a aposição dita *plena*, mas existe uma escala semântica para a aposição, com uma gradação que vai de uma relação de equivalência semântica entre os elementos (“mais apositiva”), a uma relação livre e assimétrica, como a inclusão (“menos apositiva”). Entre as duas, está a relação de atribuição.

Também para Meyer (1992), a correferência não é o único tipo de relação semântica mantida por elementos em aposição. Segundo o autor, apesar de a correferência ter sido, no passado, tomada como critério principal para a aposição, ela não constitui critério decisivo, porque, em algumas construções ditas apositivas, a

correferência pode ser posta em dúvida ou simplesmente não se verificar de forma alguma. Desse modo, o autor sugere que se assuma também a existência, na aposição, de outras relações semânticas, que podem ser referenciais - a referência parte/todo e a referência catafórica (a referência a uma unidade não-referencial)- ou não-referenciais, como a sinonímia, a atribuição e a hiponímia.

Tomando-se por base as propostas feitas por Quirk *et al.* e Meyer, assume-se, neste artigo, uma tipologia que considera, basicamente, as seguintes relações textual-semânticas: equivalência (correferência e sinonímia), atribuição e inclusão. As demais subclasses especificadas por esses estudiosos (reformulação, exemplificação etc) são mais propriamente identificadas como *funções textual-discursivas*. Tal como se propõe em Nogueira (1999):

<b>Relação textual-semântica</b>	<b>Função textual-discursiva</b>
Equivalência referencial e/ou semântica	Reformulação Referenciação
Atribuição	Avaliação
Inclusão	Exemplificação Particularização Generalização

Atente-se, ainda, para o fato de que uma mesma construção apositiva pode ser considerada como realizando diferentes funções nos planos textual, cognitivo e argumentativo-attitudinal. Embora aqui estejam especificadas separadamente, essas funções não se excluem no uso efetivo da língua. Dessa forma, por exemplo, o emprego de uma estrutura apositiva como estratégia de referenciação não está relacionado apenas a uma função estritamente textual, mas também a funções cognitivas de introdução e identificação de referentes no discurso, bem como a funções argumentativas, particularmente quando o locutor manifesta, por meio do processo de referenciação, sua opinião ou atitude em relação aos tópicos discursivos.

Cr terios formais apontados para a identifica o de uma constru o apositiva, tais como a identidade funcional e/ou distribucional e a identidade categorial entre as unidades apositivas, tamb m n o constituem condi oes necess rias para a exist ncia da aposi o. Al m disso, tais aspectos parecem ser condicionados por cr terios mais decisivos que concernem a propriedades textual-sem nticas e textual-discursivas. Observa-se, por esse motivo, que os posicionamentos adotados pelos estudiosos do assunto no sentido de ampliar ou restringir os tipos de rela oes sem nticas e discursivas estabelecidos entre elementos em aposi o, t m,   claro, reflexo direto na defini o do conjunto de estruturas que podem ser aceitas como apositivas.

Concordando com o argumento de Taylor (1992, p.63) de que, se n o for restringida, uma categoria poderia, eventualmente, cercar o universo total de entidades desde que fosse poss vel estabelecer algum tipo de similaridade t nue entre qualquer eventual par de objetos, parece-nos necess rio garantir uma fronteira para a categoria aposi o pela exig ncia de que todos os seus membros compartilhem pelo menos um atributo, ainda que bastante geral, como cr terio. Tal considera o aponta para uma categoriza o de prot tipos, o que, de acordo com Giv n (1995, p.12), permite tanto o fluxo nas margens, como a solidez no n cleo das categorias.

O tra o mais observado nas diferentes constru oes ditas apositivas, mesmo as mais marginais,   a natureza centr peta, conforme define C mara Jr. (1986, p.47). Em outras palavras, a aposi o se caracteriza como constru o voltada para um mesmo ponto de refer ncia, variando se o movimento textual-discursivo se manifesta da primeira para a segunda unidade ou da segunda para a primeira.

Cumpra ressaltar, todavia, que, apesar de ser esse o tra o mais geral associado  s diferentes constru oes apontadas como apositivas, em uma categoriza o por prot tipos, a aposi o deve ser tratada a partir de um conjunto de tra os caracter sticos.

Observa-se que as construções apositivas mais típicas exibem um maior número dessas propriedades e podem ser consideradas como protótipos da categoria. Diferentes tipos de construções podem ser assimilados à categoria de aposição na base de sua similaridade com o protótipo. Há graus em que uma construção é vista como membro dessa categoria: quanto mais próxima for do protótipo, mais central é seu estatuto.

A partir desses pressupostos conceituais, este artigo discute as indeterminações de fronteira de um tipo particular de construção apositiva: a do chamado *aposto circunstancial*.

### **O chamado *aposto circunstancial*: principais divergências**

Uma construção que algumas gramáticas dão como apositiva tem sido objeto de muita divergência. Trata-se do chamado *aposto circunstancial*. Segundo Epifânio da Silva Dias (1918, p.48), tal aposto é empregado quando se pretende exprimir "tempo, hipótese, concessão, causa, comparação, ou debaixo de que respeito é considerada a pessoa ou cousa". São exemplos de aposto circunstancial as construções nas frases a seguir:

[1] *Rainha* esquece o que sofreu *vassala*.<sup>2</sup>

[2] *Homem pobre*, João conseguiu formar-se advogado.

---

<sup>2</sup> Bocage, citado em Bechara (1989, p. 213).

Por seu valor circunstancial, as construções das frases [1] e [2] assemelham-se a orações adverbiais, sugerindo a análise de tais apostos como originários de orações adverbiais de predicado nominal, com a elipse do conectivo e do verbo *ser*:

[1a] *Quando é rainha*, esquece o que sofreu *quando era vassala*.

[2a] *Ainda que fosse pobre*, João conseguiu formar-se advogado.

Gramáticos como Epifânio da Silva Dias (1918), Brandão (1963) e Bechara (1989) consideram tais construções como apositivas, inclusive quando elas são antecedidas de preposição, conjunção ou advérbio (e.g. *Quando rainha*, esquece o que sofreu *quando vassala*). Alguns estudiosos como Kehdi (1982) e Quirk *et al.* (1985), preferem analisar os sintagmas em destaque como *orações adverbiais com verbo elíptico*, ou mesmo, como adjuntos adverbiais.

Há, também, alguns gramáticos, como Gama Kury (1987, p.57), que analisam tais estruturas como *predicativos circunstanciais* de orações adverbiais com predicado nominal.

O caso se complica ainda mais quando o chamado *aposto* é um adjetivo. Verifica-se, em nossas gramáticas, uma confusão entre aquilo que alguns autores classificam como *aposto predicativo* e *aposto circunstancial*, e o que se costuma analisar como *predicativo* e *adjunto adverbial*.

Luft (1985, p.43), apresenta-nos, como exemplos de *aposto atributivo* ou *explicativo*, os adjetivos nas seguintes frases:

[3] *Satisfeitos*, os alunos corriam pelo pátio.

[4] *Impulsivo e rixento*, seus colegas o evitavam

Cunha e Cintra (1985, p.155) não analisam o adjetivo *rico* na frase abaixo como aposto, mas como equivalente a uma oração adverbial cujo corpo se reduziu ao predicativo:

[5] *Rico*, desdenhava dos humildes.

Gama Kury (1987, p. 59) também rejeita a possibilidade de um adjetivo exercer a função de aposto e analisa como *predicativos atributivos* os adjetivos em:

[6] Os castanheiros, *grandes e concentrados*, ouviam subir a seiva. (Eça, PB. 6).

e, como *predicativo circunstancial*, o adjetivo em:

[7] *Pobre*, lutou muito para formar-se.

Os gramáticos antigos costumavam distinguir a função atributiva da predicativa, considerando que a segunda constitui-se por meio de uma asserção, mas a primeira não. Todavia, esse critério não se mostrou suficiente para evitar a confusão entre o que alguns autores classificam como *aposto circunstancial* (ou *aposto predicativo*) e o que se costuma analisar como *predicativo* ou como *adjunto adverbial* propriamente ditos. Conforme observa Haug (1987, p.108), embora o latim já sistematizasse os predicativos do sujeito e do objeto, e os gramáticos anteriores à NGB já distinguissem bem o predicado verbo-nominal, a confusão entre "aposição" (processo) e "aposto" (termo),

por ocasião da tradução de algumas gramáticas francesas e espanholas, acarretou o problema de imprecisão conceitual entre *aposto*, *predicativo* e *adjunto adverbial*.

Como já foi dito, a imprecisão dos limites conceituais encontra-se no próprio processo de aposição. Contrariamente à análise procedida por alguns dos lingüistas e gramáticos tradicionais da língua portuguesa já referidos neste trabalho, Quirk et al. (1985) distinguem *o apositivo de atribuição* do que analisam como sendo uma oração adverbial sem verbo que, freqüentemente, encontra-se no início da frase e tem valor circunstancial em geral de causa ou de concessão, tal como no exemplo a seguir:

[8] *Artífice do plano que acabou com a inflação na Argentina, Cavallo* é visto no exterior como o fiador da estabilidade.

Os autores assumem que tal construção também difere da aposição identificadora, porque, quando ocorre no início, o segundo sintagma nominal é o sujeito da sentença, não sendo, portanto, separado do predicado mediante pausa ou pontuação.

[8a] \**Artífice do plano que acabou com a inflação na Argentina, Cavallo*, é visto no exterior como o fiador da estabilidade.

Todavia, a oração adverbial pode ocorrer após o sujeito e ser, tal como ocorre na aposição, separada do predicado.

[8b] *Cavallo, artífice do plano que acabou com a inflação na Argentina*, é visto no exterior como o fiador da estabilidade.

Com a colocação da expressão após o verbo, a análise entre aposição e oração adverbial sem verbo irá depender, segundo os autores, da interpretação mais provável, de acordo com o conteúdo lexical das sentenças. Assim, com base em um critério unicamente semântico, os gramáticos consideram que, quando a intenção do falante é explicitar um valor circunstancial, tem-se oração adverbial; do contrário, tem-se simplesmente aposição.

Na frase do exemplo [8b], verifica-se que, por ser o artífice do plano que acabou com a inflação na Argentina, Cavallo é visto, no exterior, como fiador da estabilidade. Tal análise, de acordo com os gramáticos, justificaria a análise do sintagma nominal que inicia a frase como uma oração adverbial reduzida. O mesmo não se verifica em:

[8c] *Cavallo, artífice do plano que acabou com a inflação na Argentina, fez graves denúncias na televisão.*

Nessa frase, a informação de que Cavallo é o artífice do plano que acabou com a inflação na Argentina é apenas um elemento caracterizador que favorece a identificação do primeiro apositivo. Dessa forma, segundo Quirk et al., tal informação, de função estritamente identificadora, seria codificada por um elemento apositivo.

Não parece conveniente aceitar este posicionamento dos autores, uma vez que se deve considerar a possibilidade de um elemento apositivo, expressão substantiva ou equivalente, participar de construções que expressam conteúdos avaliativos e circunstanciais, conforme suas relações no contexto da frase.

Também se observa que Quirk et al. (1985) preferem restringir o conceito de aposição à relação entre sintagmas nominais. Portanto, pode-se supor que, quando um

dos elementos em questão for um adjetivo, como se tem em [9], este também será analisado como a redução de uma oração adverbial.

[9] *Ricos, Paulo e Pedro* desdenhavam de todos.<sup>3</sup>

Entretanto, contrariamente a essa análise, pode-se propor a inclusão de construções com adjetivo, tal como a que se encontra na frase [9], como um tipo de aposição fraca, desde que seja possível supor que (*homens*) *ricos* é a expressão apositiva.

Em um nível mais abaixo da escala semântica que aqui se assume, está a relação de semântica de atribuição. Nesse tipo de relação, tem-se predicação em vez de equivalência. Um dos elementos em aposição não tem valor referencial, mas, segundo Burton-Roberts (1975, p.395), um papel atributivo, descritivo ou classificatório, em relação ao outro elemento.

Com efeito, a indefinidade e a falta de especificidade de uma das unidades parecem evidenciar um comportamento de caracterizador para exprimir a designação particular que o autor do texto faz a respeito de um referente, ou seja, a forma como, particularmente, ele concebe os referentes pretendidos. Observem-se os exemplos a seguir:

[10] Hoje, por um movimento interno próprio ao formalismo retoma-se a idéia da dissolução-fusão dos gêneros (...) falando-se em (...) em escritura (...), termo com que *um leitor malicioso, Roland Barthes*, acaba corroendo qualquer conceito de gênero literário prefixado. (REF-LT)

---

<sup>3</sup> Cf. Haug (1987, p.119).

[11] *Produto das condições interiores e exteriores, ele* terá de refletir uma e outras. (AE-LT)

Em [10], a construção apositiva permite as operações de supressão e permuta de suas unidades constitutivas:

[10a] (...) termo com que *um leitor malicioso* acaba corroendo qualquer conceito de gênero literário prefixado.

[10b] (...) termo com que *Roland Barthes* acaba corroendo qualquer conceito de gênero literário prefixado.

[10c] (...) termo com que *Roland Barthes, um leitor malicioso*, acaba corroendo qualquer conceito de gênero literário prefixado.

Embora seja possível identificar que, em [10a], a primeira unidade apositiva funciona mais como expressão referencial indefinida e, em [10c], como expressão atributiva; contrariamente, em [11a], a segunda unidade não pode ser suprimida, já que a primeira não pode exercer a função de sujeito da sentença:

[11a] \**Produto das condições interiores e exteriores* terá de refletir uma e outras.

Pode-se considerar que a frase [11] traz uma aposição atributiva em que, por razões estilísticas, a unidade que funciona como atributo é antecipada. Como qualquer outra aposição com relação semântica de atribuição entre as unidades, esta também é

assimétrica e tem como característica marcante a ausência de determinante no primeiro sintagma nominal.

Desse modo, de um ponto de vista semântico, apenas a relação entre o sujeito das orações e os termos ditos apostos pode ser vista como uma relação apositiva.

### **Uma consideração integrada do chamado *aposto circunstancial***

Uma boa alternativa para o tratamento desse tipo de aposto é considerar-se, integradamente, os processos de referenciação e junção. Para tanto, uma aplicação do quadro de relações do sistema de interdependência e do sistema lógico-semântico propostos por Halliday (1985) pode ser bastante oportuna.

No sistema de interdependência, ou “tático”, Halliday define a relação de hipotaxe, estabelecida entre um elemento dependente e o seu dominante; e a relação de parataxe, mantida entre termos de igual estatuto, um iniciador e um continuador. Enquanto a relação paratática é logicamente simétrica e transitiva, a relação de hipotaxe é assimétrica e não transitiva. Além dessas relações de interdependência, um grupo ou oração pode, mediante um encaixe (*embedding*), integrar a estrutura de um outro grupo ou oração complexa.

Quanto ao sistema lógico-semântico, as relações são agrupadas em dois tipos fundamentais: a *expansão* e a *projeção*. A expansão pode ocorrer mediante uma *elaboração* (=), quando um elemento expande outro, reformulando-o, especificando-o em mais detalhes, comentando-o ou apresentando exemplos; de uma *extensão* (+), quando se acrescenta algum elemento novo, apresenta-se uma exceção ou alguma alternativa; ou de um *realce* ou *encarecimento* (x), quando é fornecido algum traço

circunstancial relativo a tempo, lugar, modo, causa ou condição. A relação de projeção ocorre quando uma oração ou grupo projeta-se por meio de outra que a apresenta como uma locução, uma idéia, ou um fato.

Para Halliday, a aposição enquadra-se no cruzamento da relação paratática com o tipo de relação lógico-semântica de *elaboração*, manifestada por meio de uma *exposição* ou uma *exemplificação*. Em uma exposição, o elemento secundário reformula a tese do elemento primário, utilizando outras palavras, pode apresentá-la sob um outro ponto de vista ou apenas reforçá-la. Em uma exemplificação, o elemento secundário torna a tese do elemento primário mais específica, fornecendo exemplo(s).

Além desses dois tipos de relação de elaboração em que Halliday identifica a construção apositiva, o lingüista propõe um terceiro – a *clarificação*. Nesse caso, um termo ou oração não apenas esclarece um conteúdo, mas pode apresentar-se como uma forma de comentário avaliativo em relação a ele.

Parece-nos que a relação que se observa no aposto circunstancial é de uma hipotaxe (em virtude da assimetria aqui já discutida), que se manifesta por meio de uma expansão por elaboração. Todavia, das três formas de manifestação da relação elaboração – *exposição*, *exemplificação* e *clarificação*, no chamado *aposto circunstancial*, identifica-se, em diferentes graus, a *clarificação*. Essa parece ser a descrição que mais se aproxima da natureza discursiva desse tipo de construção apositiva com valor atributivo.

Além disso, embora se afirme que os termos em aposição sejam o chamado *aposto circunstancial* e o sujeito das orações, a relação lógico-semântica de expansão que poderia ser identificada como *elaboração por realce* não se estabelece entre eles, mas entre a predicação da qual o termo dito *aposto circunstancial* faz parte e a oração complexa com que ela se articula. Trata-se, portanto, de uma *predicação externa* ou de

uma *predicação segunda*. De um ponto de vista discursivo, a predicação primeira encontra-se subordinada a ela (FORSGREN, 2000).

O valor argumentativo desse tipo de construção é evidente, já que, além do valor atributivo que carrega maior ou menor conteúdo avaliativo, axiológico, esse tipo de predicação exibe também um valor circunstancial inferível, em geral de causa ou concessão, que produzem sentidos no nível multiproposicional do discurso (GIVÓN, 1995).

### **Considerações finais**

Das construções ditas *apositivas*, o chamado *aposto circunstancial* é uma das que motivam descrições bastante interessantes seja na consideração dos aspectos formais ou funcionais. Tal caso ilustra não apenas o condicionamento dos aspectos enunciativos sobre a forma da construção, mas principalmente a natureza multifuncional e estratégica das expressões apositivas. A complexidade formal e funcional que acompanha tais expressões sugerem a adoção de um quadro teórico que permita a consideração integrada dos processos de constituição dos enunciados, tal como sugere Neves (2006), na manifestação dos aspectos sintáticos, semânticos e pragmáticos.

### **Referências bibliográficas**

BRANDÃO, Cláudio. **Sintaxe clássica portuguesa**. Belo Horizonte, Imprensa da Universidade de Minas Gerais, 1963.

BECHARA, E. **Moderna gramática portuguesa**. 33. ed., São Paulo, Nacional, 1989.

BURTON-ROBERTS, N. Nominal apposition. *In: Foundations of language*, 13, p. 391-419, 1987.

CÂMARA JR., J.M. **Dicionário de lingüística e gramática**. 13. ed., Petrópolis: Vozes, 1986.

CUNHA, C. e CINTRA, L. **Nova gramática do português contemporâneo**. 2 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985

FORSGREN, Mats. Apposition, attribut, épithète: même combat prédicatif? *In: NEVEU, F. (org). Langue française*. Paris; Larousse, 2000.

GAMA KURY, Adriano da. **Novas lições de análise sintática**. 3. ed. São Paulo: Ática, 1987.

GIVÓN, T. **Functionalism and Grammar**. Amsterdam/ Philadelphia: John Benjamins Publishing Company, 1995.

HALLIDAY, M.A.K. **An introduction to functional grammar**. London: Edward Arnold, 1985.

HAUY, A. Boainain. **Da necessidade de uma gramática-padrão de língua portuguesa**. 3. ed., São Paulo, Ática, 1987.

KEHDI, V. **As construções sintáticas justapostas em português**. São Paulo, 1982. Tese (Doutorado em Filologia e Língua Portuguesa) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas: Universidade de São Paulo.

LAGO, J. **A special type of nonrestrictive modification: the apposition**. Santiago Compostela: Verba, 18, 1991, p. 487-520.

LUFT, C. P. **Moderna Gramática brasileira**. Porto Alegre: Globo, 1985.

MATTHEWS, P.H. Juxtaposition. *In: MATTHEWS, P.H. Syntax*. New York: Cambridge University Press, p. 220-241, 1981.

MEYER, C. F. **Apposition in contemporary english**. New York: Cambridge University Press, 1992.

NEVES, M.H.M. **Texto e gramática**. São Paulo, Contexto, 2006.

NOGUEIRA, M. T. **A aposição não-restritiva em textos do português contemporâneo escritos no Brasil**. Araraquara-SP, 1999. 241p. Tese (Doutorado em Lingüística e Língua Portuguesa) – Faculdade de Ciências e Letras, Campus de Araraquara, Universidade Estadual Paulista “Júlio de mesquita Filho”.

QUIRK, R. *et al.* **A comprehensive grammar of the English language.** London/New York: Longman, 1985.

RODRIGUEZ, C. F. De nuevo sobre la aposición. Sevilla: **Verba**, **16**, p. 215-236, 1989.

SILVA DIAS, A. Epifânio da. **Sintaxe histórica portuguesa.** 5. ed., Lisboa: Livraria Clássica Editora, 1918.

TAYLOR, J. R. **Linguistic categorization – prototypes in Linguistic theory.** New York: Oxford University Press, 1992.